



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEMCON/2022

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100, Centro, na cidade de São Gonçalo/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.636.579/0001-00, através da Secretaria Municipal de Conservação, com sede à Rua Feliciano Sodre, nº 100 - Centro, na cidade de São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo Sr. Edson Leal de Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 08460430-5 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 004.046.737-67, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência Pública, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do município de São Gonçalo de 10/08/2021, processo administrativo n.º 1852/2022 RESOLVE registrar os preços da empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal de nº 057, de 2009 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ, ABRANGENDO OS CANTEIROS, PRAÇAS, QUADRAS ESPORTIVAS E PODA DE ÁRVORES EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, parte integrante da presente ata.**

2 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado é de R\$ 34.219.908,01 (trinta e quatro milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e oito reais e um centavo).

2.2 As especificações e os quantitativos constam no Projeto Básico e seus anexos, parte integrante da presente ata.

3 – ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 Não existem órgãos participantes.

4 – VALIDADE DA ATA

4.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se contumada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso torruito ou torça maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

huf

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos de entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo ao Edital.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta ata de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo, 06 de julho de 2022.

Edson Leal de Carvalho
Secretario Municipal de Conservação

Fabio Chagas Viana
Perfil X Construtora S.A.

Jaqueline Costa Silva
Perfil X Construtora S.A

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: May Victoria B. Borges

CPF: 130.306.097-38

Assinatura:

Nome: Milton dos S. S. Junior

CPF: 153 009 287 63